



SÃO PAULO



Subseção
Guarulhos

MANUAL OAB CONCILIA

COMISSÃO OAB CONCILIA

OAB CONCILIA

CONCILIANDO
a gente se entende



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	02
2. ORDEM DE SERVIÇO 01.2021	06
3. PROCEDIMENTO	09
4. O PASSO A PASSO	12
5. MODELOS	15
6. CONCLUSÕES	18



Subseção
Guarulhos

1. INTRODUÇÃO

“Se a injustiça da sentença a faz amarga, sua demora torna-a azeda.” (BACON, século XVI).

Foi este pensamento que serviu de inspiração para a criação do Projeto OAB Concilia, que foi implementado pela primeira vez em 2011, na Comarca de Pindamonhangaba, por iniciativa do então juiz da 3ª Vara Cível, Dr Alessandro de Souza Lima e do presidente da OAB da 52ª Subseção, Dr. Antônio Aziz Boulos.

Esta parceria entre a OAB e o Judiciário foi aprovada pelo Conselho Superior de Magistratura em 2013 (disponibilizado em 27.05 2013, no Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo São Paulo, Ano VI - Edição 1423 pág. 13), aprovando também a implantação do Projeto OAB Concilia para quaisquer unidades judiciais que vierem a subscrever o convênio com a respectiva subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

O referido parecer do Conselho Superior de Magistratura foi expresso quanto à possibilidade de coexistência dos Centros judiciais de soluções de conflitos (Cejusc) e o projeto OAB Concilia, afirmando que: *“Embora já exista no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo setor com a incumbência de implantação e instalação nas Comarcas do denominado Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, atendendo a Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, devidamente regulamentado pelo Provimento CSM 1.892/11, o projeto em voga não se mostra conflitante com o desenvolvimento das atividades do setor adrede mencionado. Em verdade, vai ao encontro do escopo constitucional propalado e se mostra mais uma ferramenta à disposição do jurisdicionado na solução eficaz e célere de conflitos”*.



Subseção
Guarulhos

O OAB Concilia veio para possibilitar uma mudança na forma de atuação dos advogados, na medida em que permite que seja promovida a tentativa de conciliação previamente à instauração do litígio, evitando, muitas vezes, o ajuizamento de ações judiciais desnecessárias. Da mesma forma, o projeto possibilita uma outra oportunidade para se pôr um termo final a uma lide já instaurada.

A convivência humana é uma necessidade imprescindível, com isto necessitamos de uma formalização prática para a resolução das divergências inerentes ao relacionamento dos indivíduos.

No OAB Concilia, os profissionais chamados para ajudar no diálogo entre um indivíduo e outro são os (as) advogados(as), que poderão aconselhar o cliente para a melhor opção na conciliação, analisando tecnicamente os efeitos jurídicos da decisão conciliatória.



Subseção
Guarulhos

A grande vantagem estabelecida pelo projeto é a forma SIMPLIFICADORA de lidar com as problemáticas do Judiciário, lembrando que não são geradas despesas adicionais e a própria Casa da Advocacia será utilizada como local para a realização das reuniões.

O Oab concilia veio para simplificar, valorizar a advocacia e, acima de tudo, proporcionar aos cidadãos guarulhenses uma forma eficaz e pacífica de solução de conflitos.

2. ORDEM DE SERVIÇO 01.2021

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2021

O Doutor Ricardo Felício Scaff, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Diretor do Fórum da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Subseção da OAB de Guarulhos criou e implantou o “Projeto OAB Concilia”, consistente na realização de reunião prévia na sede da OAB entre os advogados e seus representados a fim de buscarem a conciliação dos interesses para as questões que versarem sobre os direitos patrimoniais disponíveis, sejam cíveis, consumidor, família ou infância e juventude, possibilitando o ajuizamento de ação judicial meramente para homologação de acordo extrajudicial.

Considerando que o Poder Judiciário local pode contribuir com o referido projeto, dando caráter de urgência na tramitação,

possibilitando celeridade na homologação do acordo e cumprimento, dada à simplicidade de procedimento, a ensejar a melhoria da avaliação na qualidade da prestação jurisdicional.

RESOLVEM:

Artigo 1º: As ações judiciais para homologação de acordo extrajudicial passam a tramitar em regime de urgência, ou seja, com homologação dos acordos extrajudiciais encaminhados com o timbre do Projeto OAB Concilia **em até 10 dias**.

Artigo 2º: Para fins de identificação dos processos advindos do Projeto, além de a petição de homologação receber timbre específico, com o logo do projeto no cabeçalho, assinada pelos(as) advogados das partes e presidente da Subseção ou da Comissão OAB Concilia ou representante por estes indicados, tão logo feita a distribuição eletrônica, um funcionário da OAB



Subseção
Guarulhos

contatará a Vara, através de email, informando o número do processo e solicitando a prioridade no trâmite.

Artigo 3º: Esta ordem de serviço entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2021.

Publique-se. Encaminhe-se cópia à OAB local.

Dê-se ciência a todos os funcionários dos Ofícios Judiciais. Guarulhos, 18 de outubro de 2021. Doutor Ricardo Felício Scaff, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Diretor do Fórum da Comarca de Guarulhos.

3. PROCEDIMENTO



1- Tentativa de Acordo

Deverá ser agendada uma reunião na Subseção, por um dos advogados, em dias previamente estabelecidos.

É emitida uma Carta Convite à parte contrária (modelo anexo), destacando a necessidade de que venha acompanhada da de advogado ou advogada.



2- Êxito no Acordo

Chegada a uma composição, os advogados das partes redigem a minuta conjunta para homologação do acordo extrajudicial.



3- Formalização do Acordo

As petições deverão seguir a requisitos de conteúdo padrão, cujos modelos estarão disponíveis no anexo. Serão impressas na Casa da Advocacia, em papel próprio, timbrado com o logo do projeto e rubricada pelo presidente da subseção ou da comissão responsável.



4- Distribuição e Homologação

O acordo será distribuído e, ouvido o Ministério Público nas hipóteses em que sua intervenção se fizer necessária, segue-se a petição para prolação da sentença de homologação e, ato contínuo elaboração de ofícios, mandados e certidões que se fizerem necessários.



5- Prazo

10 dias para homologação



6- Formalização do Acordo

Não obstante acima descrito o procedimento que antecede a fase processual, o OAB Concilia pode ser instrumento de grande valia para desafogar o Judiciário das demandas em andamento.



7- Distribuição e Homologação

À Vara, competirá imprimir caráter de urgência a tramitação, conforme Ordem de Serviço conjunta.

4. O PASSO A PASSO

As fases do procedimento podem ser assim resumidas:

1º

Procurado pelo cliente ou assistido encaminhado pelo Convênio da Defensoria/OAB, o advogado deve avaliar a possibilidade de utilização do OAB Concilia.

2º

O(a) advogado (a) agendará uma reunião na Subseção no espaço destinado ao OAB Concilia.

3º

As reuniões serão agendadas às terças e quintas, na parte da tarde.

4º

O (a) advogado (a) solicitará a emissão da Carta Convite a outra parte, contendo como referência o assunto a ser tratado e a informação da imprescindibilidade de ser acompanhado (a) por advogado (a) no dia da reunião.

5º

Após a entrega de Carta Convite pela subseção à parte solicitante, esta se comprometerá a entregar à outra parte.

6º

Na data da Reunião, as partes e seus respectivos advogados iniciaram a conversa na sala reservada pela subseção para as Reuniões do OAB Concilia;

7º

A conciliação será conduzida pelos próprios advogados, sem a participação de mediador(a)/conciliador(a).

8º

Chegado a um acordo, a (o) funcionária (o) responsável digitará a petição como o timbre do projeto.

9º

Na petição haverá a indicação da Ação pretendida (igual inicial), com os apontamentos dos profissionais e consenso em que as partes chegaram, com a assinatura das partes e advogados (as), devidamente identificados.

A petição também será assinada pelo Presidente da Subseção ou da Comissão OAB Concilia ou representante por eles indicado.

10º

Para fins de identificação dos acordos advindos do Projeto, tão logo informado o número do processo ao funcionário da OAB, este contatará a Vara, através de email, solicitando a prioridade no trâmite nos termos da ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2021, expedida pela Diretoria do Fórum de Guarulhos.

11º

As petições decorrentes do Projeto OAB Concilia terão prioridade no trâmite (prazo de 10 dias para homologação), desde que em termos petição e eventuais documentos juntados, sendo providenciada pela Vara certidões de honorários, mandados de averbação e/ou ofícios, dentre outros.



**EM MENOS DE UM MÊS SEU PROCESSO
TERÁ INÍCIO, MEIO E FIM!!!**



Subseção
Guarulhos



5. MODELOS



CARTA CONVITE

Subseção, data

Prezado Sr.

Ref.:

Solicitamos o seu comparecimento ao Núcleo do PROJETO OAB CONCILIA, para conversar sobre o assunto acima citado.

Vale dizer que poderão realizar acordo, com validade entre as partes e homologação judicial.

Sua presença é muito importante, sendo obrigatório seu comparecimento acompanhado (a) de advogado (a).

Local: Sede da OAB Guarulhos. Rua Ipê, 201 - 4º andar - Centro - Guarulhos/SP

Data: // Horário:

Presidente da Subseção OAB/SP / Presidente OAB Concilia



Subseção
Guarulhos



PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processos iniciais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 00 VARA DE GUARULHOS/SP

Ref.: Processo (inicial distribuída pelo projeto)

XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, nascido XX/XX/XXX, ajudante geral, portador do RG n.º 00.000.000 e do CFF/MF n.º 000.000.000-00 e XXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, nascida XX/XX/XXX, operadora telemarketing, portadora do RG n.º 00.000.000 e do CFF/MF n.º 000.000.000-00, ambos residentes e domiciliados à Rua XXXXXXXXXXXX, 00 – XXXXXXXXXXXX, (documentos em anexo) com fulcro no artigo 24, § único da lei 6515/77e demais atinentes a matéria, bem como, no artigo 319 e seguintes do Código de Processo Civil, presentes no PROJETO OAB CONCILIA, havendo chegado a um acordo, requerem sua HOMOLOGAÇÃO, nos termos que compõem a petição anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guarulhos, ____ de _____ de 2021.

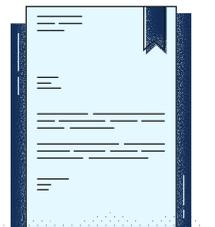
OAB/SP

OAB/SP

Presidente da 57ª Subseção Guarulhos



Subseção
Guarulhos



PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processos em Andamento

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 00 VARA DE GUARULHOS/SP

Ref.: Processo n.º 0000000-00.2021.8.26.0224

XXXXXXXXXX, eXXXXXXXX, já qualificados nos autos da ação XXXXXXXX, ajuizada anteriormente perante a ___ Vara de Família e Sucessões desta Comarca, processo supra epigrafado, veem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores subscritores, ambos presentes no PROJETO OAB CONCILIA, havendo chegado a um acordo, requerem sua HOMOLOGAÇÃO, nos termos que compõem a petição anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guarulhos, ____ de _____ de 2021.

OAB/SP

OAB/SP

Presidente da 57ª Subseção Guarulhos

6. CONCLUSÕES

A busca por soluções no Judiciário mais rápidas sempre foi e sempre será a vontade de todos os que dele necessita. Assim, tanto para os participantes, bem como para os advogados acaba por ser um novo, simples e célere projeto. Simples em sua forma, porém grandioso em suas conquistas.

O presente projeto valoriza o advogado (a) como agente pacificador, o grande SOLUCIONADOR de problemas, o Protagonista do Processo, com a qualidade no assessoramento jurídico em toda problemática humana, posicionando a Ordem dos Advogados do Brasil como instrumento de CIDADANIA, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica.



Subseção
Guarulhos

Diretoria OAB 57ª Subseção Guarulhos 2019 - 2021

Eduardo Ferrari Geraldes
Presidente

Ivany Tavares
Vice-Presidente

Rodrigo Prates
Secretário geral

Ana Paula Menezes
Secretária Adjunta

Abner Vidal
Tesoureiro



Subseção
Guarulhos

COMISSÃO OAB CONCILIA

Valéria Norberto Figueiredo

Presidente

Solange Cristina de Assis

Vice-Presidente

Kelly Alessandra da Costa Machado

Patricia Ferreira de Lima

Secretárias



Subseção
Guarulhos

COMISSÃO OAB CONCILIA

Membros Efetivos

Adriana Nascimento Figueredo de Sousa

Álvaro Norberto Junior

Aurea Eduvirgens Caccia Assis Pereira

Aurea Solange Augusto

Danielle Leão Caetano da Silva

Debora Cristina Barbiero de Oliveira

Gisella Denise Orellano B. C. Lopes da Silva

Lívia Fernanda Mazaro

Magda Manoela Trevisan

Marinalva Medeiros da Silveira

Paulo Otavio Souza Aguiar

Rosemeire Rodrigues Silva

Sheila de Caldas Sousa Figueiredo

Soraya Crisley Notario

Valdirene Vaz Nery

Valéria dos Santos



Subseção
Guarulhos

COLABORADORES OAB GUARULHOS

Marlene Aparecida de Sales Barbosa

Líder da Subseção

Catia Vieira Rocha Augusto

Responsável pela Pasta

Ana Claudia Rocha e de Miranda

Secretária da Presidência

Letícia Suemi Souza Nagaishi

Designer Gráfico

Maiara Leite Araújo

Divulgação